



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	78
Rubrica	

“E D I T A L”

Tomada de Preços n.º 13/2018

P R E Â M B U L O

Processo n.º	11342/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações.
Finalidade:	Construção de Lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio, contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	07/08/2018
Horário:	10H
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**TOMADA DE PREÇOS**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Tomada de Preços, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 11342/2018 fará realizar a licitação na *Modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.*

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	79
Rubrica	

Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulado, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é construção de Lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio, contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá, e, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “**Termos Aditivos**” por iguais e sucessivos períodos, *se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.*

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º 22, 01, 15.451.0001, CD n.º 4.4.90.51, Fonte 0206, 0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 775.575,58 (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de fevereiro de 2018, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	80
Rubrica	

07.1—O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

07.2—Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora;

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida **pela** Secretaria Requisitante **denominada Ordem de Início**;

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo;

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9— Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	81
Rubrica	

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará no Cemitério Memoria de Maricá – Localizado entre a Rua Clímaco Pereira e Rua Soares de Souza – Loteamento Jardim Balneário Vistamar – 1º distrito de Maricá – RJ.

07.16 - Admitir-se-á a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 47, caput c/c art. 48, II, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto, aos itens referentes a parcela de maior relevância

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

- a) que comprovem a condição de cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Maricá, através da apresentação de Certificado de Cadastro emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o item 11, “d”; e
- b) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital; e
- c) que possuam objeto social pertinente com o ora licitado.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

- A) Estiverem suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	82
Rubrica	

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 - Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 - A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com.

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9 Os licitantes participantes do Certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no **CREA/CAU**, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo **CREA/CAU**, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	83
Rubrica	

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 3,0% (três por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados,**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	84
Rubrica	

respectivamente, “01” e “02”, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Tomada de Preços n.º 13/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Tomada de Preços n.º 13/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	85
Rubrica	

(Original ou cópia autenticada) da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários a comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93.
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se os itens 8.1, “a” e 11.9.
- e) Declaração sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral para substituir a apresentação dos documentos listados nos art. 28 a 31 da Lei 8666/93, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), sob as penalidades cabíveis. Não sendo necessária a apresentação da declaração citada, por parte dos licitantes cadastrados que apresentarem as referidas documentações na data da licitação, na forma do § 2º, art. 22, Lei 8.666/93;

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	86
Rubrica	

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	87
Rubrica	

inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 – Comprovação através de Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA.

11.3.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

a) Estrutura Metálica



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	88
Rubrica	

b) Concreto Armado

11.3.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, conforme Resolução nº 1025/CONFEA.

11.3.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente à empresa e do profissional.

11.3.3 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 33, de 24 de novembro de 2004).

11.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	89
Rubrica	

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

11.4.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.5 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**

11.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

11.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

11.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.7 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.8 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.9 - A apresentação do Certificado de Cadastro isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	90
Rubrica	

11.10 - As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da firma, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, **sob pena de desclassificação.**

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0123-1 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	91
Rubrica	

devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os *Envelopes “01” e “02”*, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes “01” e “02”* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes “01”*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes “01”*, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os *Envelopes “02”* serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos *Envelopes “01”* será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	92
Rubrica	

consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá ***imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.***

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (***incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93.***).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes “02” - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	93
Rubrica	

13.3.2. Abertos os **Envelopes “02”**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 775.575,58 (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.4.1 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.3.5. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o **menor preço global**.

13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.13 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	94
Rubrica	

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Tomada de Preços com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1.- Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1.- Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	95
Rubrica	

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 a empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	96
Rubrica	

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	97
Rubrica	

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.3.7 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, tomando-se como índice o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M).

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 005/2010.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	98
Rubrica	

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inhabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, **do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inhabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	99
Rubrica	

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	100
Rubrica	

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	101
Rubrica	

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Memória de Cálculo

E- Plantas **(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)**

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário de Obras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	102
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

IO:	02/2018				BDI:	18%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			SUBTOTAL	11.583,34
1.1	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	92,77	2,36	218,93
1.2	01.050.0031-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS	M2	92,77	88,88	8.245,39
1.3	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500 M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	72,45	6,46	468,02
1.4	01.050.0078-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS E ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	72,45	3,55	257,19
1.5	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	77,28	12,97	1.002,32
1.6	01.050.0098-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	72,45	10,84	785,35
1.7	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	20,32	29,83	606,14
2.0		CANTEIRO DE OBRA			SUBTOTAL	12.319,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	103
Rubrica	

2.1	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PI	M2	88,12	43,87	3.865,82
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,A	UNXMES	6,00	600,00	3.600,00
2.3	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.469,35	1.469,35
2.4	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	2.795,38	2.795,38
2.5	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	98,12	588,72
3.0		MOVIMENTO DE TERRA			SUBTOTAL	1.409,36
3.1	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	22,30	63,20	1.409,36
4.0		TRANSPORTES			SUBTOTAL	3.806,92
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	219,92	0,98	215,52
4.2	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MÃO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES	T	37,91	26,85	1.017,88
4.3	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	360,00	0,11	39,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	104
Rubrica	

4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	12,00	0,63	7,56
4.5	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	114,60	21,04	2.411,18
4.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	57,59	115,18
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	164.854,19
5.1	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	4.102,56	24.615,36
5.2	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	2.640,00	15.840,00
5.3	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	4.797,76	28.786,56
5.4	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	14.331,68	85.990,08
5.5	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	6,00	2,14	12,84
5.6	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PA	M2XMES	72,00	4,00	288,00
5.7	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	16,00	5,87	93,92
5.8	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	98,82	10,38	1.025,75
5.9	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	66,35	6,84	453,83
5.10	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	3,00	9,58	28,74
5.11	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	108,95	5,99	652,61
5.12	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	44,61	4,28	190,93
5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	34,46	68,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	105
Rubrica	

5.14	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS ,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RETIRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVE MOBILIZACAO,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA	M2	75,56	57,86	4.371,90
5.15	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,30	16,90	123,37
5.16	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,80	146,29	2.311,38
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			SUBTOTAL	8.234,12
9.1	09.013.0010-0	BANCO DE MADEIRA DE MACARANDUBA EM RIPAS DE 8X2,5CM,FIXADAS EM ESTRUTURA DE 7,5X4CM,CONFORME DETALHE Nº6026/EMOP	M	12,50	658,73	8.234,12
10.0		FUNDAÇÕES			SUBTOTAL	2.230,30
10.1	10.010.0005-1	EMENDA DE PERFIL DE ACO "I",DE 15",1ª E 2ª ALMAS,PARA ESTACA ,CONSIDERANDO UM CORTE AO MACARICO E SOLDAGEM DE TOPO EM TOD O O PERIMETRO E DE 4 TALAS,EM BARRAS CHATAS DE 3/8" DE ESPESSURA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL	UN	5,00	446,06	2.230,30
11.0		ESTRUTURAS			SUBTOTAL	82.177,21
11.1	11.001.0020-1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	7,02	165,04	1.158,58
11.2	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	9,40	1.811,39	17.027,06
11.3	11.030.0110-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	66,35	132,54	8.794,02
11.4	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,65	1.450,14	942,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	106
Rubrica	

11.5	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E C OLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PER FIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSI	KG	3.585,92	15,13	54.254,96
12.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			SUBTOTAL	17.593,57
12.1	12.002.0080-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS,EXECUTADA COM TIJOLOS MACICOS DE 7X10X20CM,INCLINADOS,ASSENTES COM ARGAMASSA DE C IMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M	29,30	41,45	1.214,48
12.2	12.005.0095-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E ME DIDA PELA AREA REAL	M2	133,75	93,49	12.504,28
12.3	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPOR TANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP. 0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.PO R MEIO DE PARA FUSOS,C	M2	22,43	172,79	3.874,81
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			SUBTOTAL	38.268,53
13.1	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1 ,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO T RACO 1:3	M2	295,25	24,14	7.127,33
13.2	13.065.0015-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM GRANITO PRETO EM PLACAS,POLIDO,E SPESSURA DE 3CM,ASSENTES COM 2 GRAMPOS DE LATAO DE 1/8" POR PLACA E ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO,REJUNTAMENTO COM CIMENTO E CORANTE	M2	10,14	564,89	5.727,98
13.3	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	96,75	20,76	2.008,53
13.4	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERF ICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLA NTE)E R	M2	66,35	110,54	7.334,32
13.5	13.348.0080-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PO LIMENTOS,LARGURA DE 25CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,80	60,67	169,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	107
Rubrica	

13.6	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	44,61	40,61	1.811,61
13.7	13.180.0010-0	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA O BRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	66,35	44,93	2.981,10
13.8	13.170.0025-0	BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM	M2	66,35	51,27	3.401,76
13.9	13.030.0291-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	108,95	70,73	7.706,03
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			SUBTOTAL	106.851,27
14.1	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	94,32	310,00	29.239,20
14.2	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50	78,00	351,00
14.3	14.002.0187-0	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,50CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8", INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	123,60	319,99	39.550,76
14.4	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50	331,48	1.491,66
14.5	14.003.0165-0	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	122,70	21,75	2.668,72
14.6	14.004.0200-0	PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSAO LUMINOSA, 60% DE REFLEXAO DE LUZ VISIVEL, 12% DE TRANSMISSAO DE ENERGIA SOLAR, 55% DE REFLEXAO DE ENERGIA SOLAR, 33% DE ABSORCAO DE ENERGIA SOLAR, 5% DE TRANSMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E 7	M2	98,82	34,00	3.359,88
14.7	14.007.0155-0	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DO TIPO VIDRO, VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC. DE: -6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3", C/PINO E BOLAS DE LATAO; -4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2"; -2 FECHOS DE FIO R	UN	3,00	70,44	211,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	108
Rubrica	

14.8	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	216,50	216,50
14.9	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	13,00	419,50	5.453,50
14.10	14.007.0185-0	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	3,00	641,30	1.923,90
14.11	14.006.0445-0	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, COM ASSOALHO DE (20X2)CM, VIGAS LONGITUDINAIS DE (7,5X15)CM, TRANSVERSAIS DE (10X15)CM, GUARDA-CORPO COMPOSTO DE PECAS DE (15X15)CM E (20X2,5)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,28	297,85	1.274,79
14.12	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM. FORNECIMENTO	UN	32,00	374,43	11.981,76
14.13	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINES FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	2,00	89,56	179,12
14.14	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA, TIPO ALCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4", AISI-304, LIGA 18.8, COM 30CM. FORNECIMENTO	UN	64,00	90,13	5.768,32
14.15	14.002.0085-0	PORTAO DE FERRO, DUAS FOLHAS, MED. 1,52X3,00M CADA, C/1 MONTANTE CADA LADO EM TUBO FERRO GALV. 3" E ALT. 3M SENDO CADA FOLHA FORMADA POR 4 TUBOS DE FERRO GALV. 1.1/4" NA VERT. REFORCADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR 2 BARRAS CHATAS 2"X3/8" NA HORIZONTAL E 1	UN	1,00	3.180,84	3.180,84
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			SUBTOTAL	115.494,02
15.1	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEL DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	160,26	160,26
15.2	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXÕES. FORNECIMENTO E	UN	1,00	483,65	483,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	109
Rubrica	

		INSTALACAO				
15.3	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,65	27,42	511,38
15.4	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESS URA DE 6	UN	1,00	1.628,56	1.628,56
15.5	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNE CIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	273,12	546,24
15.6	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEND O:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	90,46	180,92
15.7	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES	UN	2,00	38,36	76,72
15.8	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNE CIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,65	18,55	345,95
15.9	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/E	UN	2,00	387,87	775,74
15.10	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDITO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	286,00	261,47	74.780,42
15.11	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VAR AS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	326,58	653,16
15.12	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDITO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	18,00	249,92	4.498,56
15.13	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	2,00	38,70	77,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	110
Rubrica	

15.14	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	802,00	2,46	1.972,92
15.15	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	378,00	3,30	1.247,40
15.16	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	5,75	575,00
15.17	15.010.0040-0	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS) PARA 10 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00	4,26	153,36
15.18	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	5,62	118,02
15.19	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	8,17	40,85
15.20	15.007.0400-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	75,66	151,32
15.21	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	6,42	12,84
15.22	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	11,00	8,36	91,96
15.23	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	70,20	491,40
15.24	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	30,79	61,58
15.25	15.019.0100-0	TOMADA COAXIAL,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	11,60	23,20
15.26	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	198,00	2,76	546,48
15.27	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,00	62,22	1.306,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	111
Rubrica	

15.28	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 1 00MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRIC A,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	5,00	84,67	423,35
15.29	15.018.0764-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	47,98	95,96
15.30	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X 25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAP TADOR E	UN	10,00	720,19	7.201,90
15.31	15.006.0045-0	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50C M,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIV E PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TA MPAO C	UN	10,00	1.195,19	11.951,90
15.32	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	2,00	101,60	203,20
15.33	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSA GEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	50,00	55,03	2.751,50
15.34	15.028.0025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	677,15	1.354,30
17.0		PINTURAS			SUBTOTAL	10.939,26
17.1	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	243,83	19,22	4.686,41
17.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENT O SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O D E SELA	M2	243,83	13,95	3.401,42
17.3	17.017.0020-0	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,PARA INTERIOR,ALTO B RILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.00 10,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	488,26	5,84	2.851,43
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			SUBTOTAL	81.506,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	112
Rubrica	

18.1	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE RLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	975,96	1.951,92
18.2	18.027.0302-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETROICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	286,00	86,13	24.633,18
18.3	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	410,36	1.641,44
18.4	18.032.0025-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	1,00	127,49	127,49
18.5	18.034.0060-0	EXAUSTORES CENTRIFUGOS,TIPO LIMIT LOAD,SIMPLES ASPIRACAO E A CIONAMENTO INDIRETO,FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,1 CV/2 20V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	1.246,08	27.413,76
18.6	18.034.0160-0	FILTRO DE CARVAO ATIVADO,PARA SISTEMA DE EXAUSTAO,NAS DIMENS OES 60X60CM,ATE 2000M3/H.FORNECIMENTO	UN	8,00	727,13	5.817,04
18.7	18.080.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE L ARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONC RETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	283,90	4.258,50
18.8	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M2	2,40	392,44	941,85
18.9	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	6.767,14	13.534,28
18.10	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.186,62	1.186,62
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)					657.267,44	
VALOR DO BDI				18,00 %	118.308,14	
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI					775.575,58	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	113
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO N.º 13/2018

A Realizar-se em

Processo: 11342/2018

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 13/2018.

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Valor Total
01	Construção de Lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio, contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá.	R\$

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

Em, ____ de _____ de 2018.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	114
Rubrica	

Anexo da Proposta Detalhe

IO:	02/2018				BDI:	18%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			SUBTOTAL	
1.1	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A P ROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	92,77		
1.2	01.050.0031-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS OBJETOS	M2	92,77		
1.3	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500 M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	72,45		
1.4	01.050.0078-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEMÁTICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	72,45		
1.5	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	77,28		
1.6	01.050.0098-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	72,45		
1.7	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTATANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	20,32		
2.0		CANTEIRO DE OBRA			SUBTOTAL	
2.1	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, À PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE	M2	88,12		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	115
Rubrica	

		3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUIVE PI				
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,A	UNXMES	6,00		
2.3	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		
2.4	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00		
2.5	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
3.0		MOVIMENTO DE TERRA			SUBTOTAL	
3.1	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	22,30		
4.0		TRANSPORTES			SUBTOTAL	
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	219,92		
4.2	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES	T	37,91		
4.3	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	360,00		
4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO	M2	12,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	116
Rubrica	

		VERTICAL				
4.5	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	114,60		
4.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00		
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	
5.1	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00		
5.2	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00		
5.3	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00		
5.4	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00		
5.5	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	6,00		
5.6	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA	M2XMES	72,00		
5.7	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	16,00		
5.8	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	98,82		
5.9	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	66,35		
5.10	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	3,00		
5.11	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	108,95		
5.12	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	44,61		
5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
5.14	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	75,56		
5.15	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	7,30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	117
Rubrica	

5.16	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,80		
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			SUBTOTAL	
9.1	09.013.0010-0	BANCO DE MADEIRA DE MACARANDUBA EM RIPAS DE 8X2,5CM,FIXADAS EM ESTRUTURA DE 7,5X4CM,CONFORME DETALHE Nº6026/EMOP	M	12,50		
10.0		FUNDAÇÕES			SUBTOTAL	
10.1	10.010.0005-1	EMENDA DE PERFIL DE ACO "I",DE 15",1ª E 2ª ALMAS,PARA ESTACA ,CONSIDERANDO UM CORTE AO MACARICO E SOLDAGEM DE TOPO EM TOD O O PERIMETRO E DE 4 TALAS,EM BARRAS CHATAS DE 3/8" DE ESPESSURA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL	UN	5,00		
11.0		ESTRUTURAS			SUBTOTAL	
11.1	11.001.0020-1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	7,02		
11.2	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	9,40		
11.3	11.030.0110-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	66,35		
11.4	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,65		
11.5	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSI	KG	3.585,92		
12.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			SUBTOTAL	
12.1	12.002.0080-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS,EXECUTADA COM TIJOLOS MACICOS DE 7X10X20CM,INCLINADOS,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M	29,30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	118
Rubrica	

12.2	12.005.0095-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	133,75		
12.3	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP. 0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C	M2	22,43		
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			SUBTOTAL	
13.1	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	295,25		
13.2	13.065.0015-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM GRANITO PRETO EM PLACAS,POLIDO,E ESPESSURA DE 3CM,ASSENTES COM 2 GRAMPOS DE LATAO DE 1/8" POR PLACA E ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO,REJUNTAMENTO COM CIMENTO E CORANTE	M2	10,14		
13.3	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	96,75		
13.4	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E R	M2	66,35		
13.5	13.348.0080-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PÓLIMENTOS,LARGURA DE 25CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,80		
13.6	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	44,61		
13.7	13.180.0010-0	FORRO DE GESSO ESTAFE,COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBRIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	66,35		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	119
Rubrica	

13.8	13.170.0025-0	BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM	M2	66,35		
13.9	13.030.0291-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	108,95		
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			SUBTOTAL	
14.1	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	94,32		
14.2	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50		
14.3	14.002.0187-0	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,50CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8", INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	123,60		
14.4	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFILS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50		
14.5	14.003.0165-0	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	122,70		
14.6	14.004.0200-0	PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSAO LUMINOSA, 60% DE REFLEXAO DE LUZ VISIVEL, 12% DE TRANSMISSAO DE ENERGIA SOLAR, 55% DE REFLEXAO DE ENERGIA SOLAR, 33% DE ABSORCAO DE ENERGIA SOLAR, 5% DE TRANSMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E 7	M2	98,82		
14.7	14.007.0155-0	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DO TIPO VIDRO, VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC. DE:- 6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3", C/PINO E BOLAS DE LATAO;- 4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2";- 2 FECHOS DE FIOR	UN	3,00		
14.8	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00		
14.9	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E	UN	13,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	120
Rubrica	

		COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.01 90)				
14.10	14.007.0185-0	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VI DE ITEM 1	UN	3,00		
14.11	14.006.0445-0	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA,COM ASSOALHO DE (20X2)CM,V IGAS LONGITUDINAIS DE (7,5X15)CM,TRANSVERSAIS DE (10X15)CM,G UARDA-CORPO COMPOSTO DE PECAS DE (15X15)CM E (20X2,5)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,28		
14.12	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM.FORNECIMENTO	UN	32,00		
14.13	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINES FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJ UNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	2,00		
14.14	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NEC ESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4", AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	64,00		
14.15	14.002.0085-0	PORTAO DE FERRO,DUAS FOLHAS,MED.1,52X3,00M CADA,C/1 MONTANTE CADA LADO EM TUBO FERRO GALV.3" E ALT.3M SENDO CADA FL.FORM ADA POR 4 TUBOS DE FERRO GALV.1.1/4"NA VERT.REFORCADO NA PAR TE SUPERIOR E INFERIOR POR 2 BARRAS CHATAS 2"X3/8"NA HORIZON TAL E 1	UN	1,00		
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			SUBTOTAL	
15.1	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM ,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
15.2	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZ A COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXO ES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
15.3	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,65		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	121
Rubrica	

15.4	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6	UN	1,00		
15.5	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00		
15.6	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
15.7	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADAVEL,COM CONEXOES	UN	2,00		
15.8	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,65		
15.9	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/E	UN	2,00		
15.10	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	286,00		
15.11	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00		
15.12	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMEN	UN	18,00		
15.13	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.14	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	802,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	122
Rubrica	

15.15	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	378,00		
15.16	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00		
15.17	15.010.0040-0	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS) PARA 10 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00		
15.18	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00		
15.19	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
15.20	15.007.0400-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.21	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.22	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	11,00		
15.23	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00		
15.24	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.25	15.019.0100-0	TOMADA COAXIAL,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.26	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	198,00		
15.27	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,00		
15.28	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	123
Rubrica	

15.29	15.018.0764-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
15.30	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X 25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAP TADOR E	UN	10,00		
15.31	15.006.0045-0	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50C M,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIV E PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TA MPAO C	UN	10,00		
15.32	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	2,00		
15.33	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSA GEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	50,00		
15.34	15.028.0025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00		
17.0		PINTURAS			SUBTOTAL	
17.1	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	243,83		
17.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENT O SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O D E SELA	M2	243,83		
17.3	17.017.0020-0	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,PARA INTERIOR,ALTO B RILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.00 10,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	488,26		
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			SUBTOTAL	
18.1	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE RLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	124
Rubrica	

18.2	18.027.0302-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHA NFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FPF >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	286,00		
18.3	18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00		
18.4	18.032.0025-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO QUÍMICO, DE 4KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
18.5	18.034.0060-0	EXAUSTORES CENTRÍFUGOS, TIPO LIMIT LOAD, SIMPLES ASPIRAÇÃO E AÇÃO INDIRETO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, 1 CV/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	22,00		
18.6	18.034.0160-0	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO, NAS DIMENSÕES 60X60CM, ATÉ 2000M³/H. FORNECIMENTO	UN	8,00		
18.7	18.080.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00		
18.8	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,40		
18.9	18.021.0060-0	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10.000L, DIMENSÕES (DIÂMETRO: 2,60X ALTURA: 2,00M), PARA ÁGUA NÃO POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA (AAC), SUPORTAM CARGA E COMPRESSÃO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTEINER	UN	2,00		
18.10	18.029.0015-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1 CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)						
VALOR DO BDI				18,00%		
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	125
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL**

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(COM FIRMA RECONHECIDA)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	126
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	127
Rubrica	

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO
ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

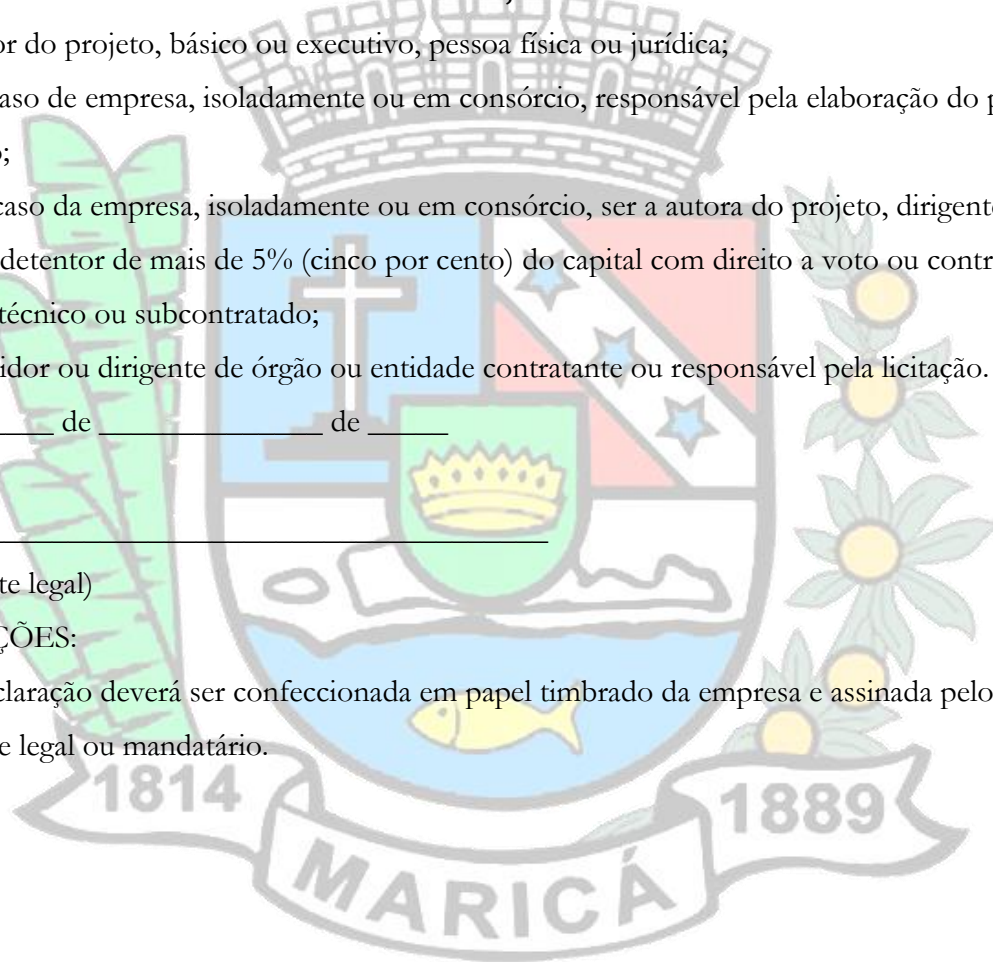
IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	128
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	129
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	130
Rubrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

OBJETO

Contratação de empresa para **construção de lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio, contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para a **construção de lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá.**

Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem-estar de todos os munícipes, sem qualquer distinção. Para tanto, após identificar as necessidades de áreas de convivência no Cemitério Memorial de Maricá, o Poder Público deve atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

Além disso, verificou-se a necessidade de implantação de sistema de combate a incêndios, escada antipânico, hidrantes, com vistas a proporcionar condições de segurança no local. A construção de reservatórios de água também é imprescindível, em razão da necessidade precípua da estrutura construída e da finalidade para qual foi construído o cemitério.

Por fim, a iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo, bem como a implementação de sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros é necessária para o bom funcionamento do Cemitério Municipal.

Sendo assim, considerando que é dever do ente público promover o bem-estar de todos, bem como a segurança da população, dá-se início ao presente processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para a presente construção no Cemitério Memorial de Maricá.

Ressalta-se, oportunamente, que a Secretaria de Obras é responsável pela execução de projetos de programas de obras no Município, nos termos do previsto pelo art. 18, I, da Lei Complementar Municipal nº 287, de 20 de junho de 2017 e, consequentemente, responsável pela presente contratação.

Assim, ante o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para **construção de lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá,** garantindo o melhoramento das condições de convivência e de segurança do local.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 775.575,58 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	131
Rubrica	

com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo das Tabelas EMOP, com parâmetro de referência de fevereiro de 2018, com incidência de BDI no percentual de 18% (dezoito por cento)**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Tomada de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 47/2013.

DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em observância ao previsto pelo **art. 21, da Lei nº 8.666/1993** e tendo em vista que para o custeio da presente contratação serão utilizados **recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e/ou federais ou convênios, dispensar-se-á a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União.**

CAPACIDADE TÉCNICA

a) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Da Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Admitir-se-á a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 47, caput c/c art. 48, II, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, exceto, aos itens referentes a parcela de maior relevância

c) Visita Técnica/Vistoria Técnica

As empresas participantes do certame poderão tomar ciência do objeto, por meio de **Profissional** (munido de documento de identidade e devidamente registrado no CREA) **OU Responsável Técnico**, desde que este



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	132
Rubrica	

apresente Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, incluindo-o, comparecendo a sede da Secretaria de Obras, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, **no antepenúltimo OU penúltimo dia útil anteriores a data marcada para realização do certame**, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica do local indicado, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos.

As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

d) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto da empresa quanto do profissional;
- ii. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
 - aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Projeto Básico, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;
 - será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
 - Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Estrutura Metálica	50 %
Concreto Armado	50 %

e) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	133
Rubrica	

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 6 (seis) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Secretaria de Obras.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Municipalidade e Contratada será de **12 (doze) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias**, a contar da Ordem de Serviço, com a apresentação de documentos comprobatórios da plena execução dos serviços, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Secretaria e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	134
Rubrica	

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de maio de 2013, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Obras, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 3% (três por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

a) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	135
Rubrica	

- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);
- vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria de Obras;
- x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Secretário de Obras;
- xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

b) Obrigações da Prefeitura Municipal de Maricá

- i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da Prefeitura Municipal de Maricá, do Secretário de Obras, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	136
Rubrica	

- falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. A Secretaria de Obras é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria de Obras de Maricá, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	137
Rubrica	

singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 47/2013; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de ____ de 2018.

Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras

Renato da Costa Machado
Secretário de Obras





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	138
Rubrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Este Memorial indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a **construção de lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá**, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos, especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

2. DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Os serviços deverão ser executados no Cemitério Memorial de Maricá - Localizado entre a Rua Clímaco Pereira e Rua Soares de Souza - Loteamento Jardim Balneário Vistamar - 1º distrito de Maricá – RJ.

3. EXECUÇÃO E CONTROLE

3.1. Responsabilidade

Fica reservado a Secretaria de Obras o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente/ Arquiteto Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	139
Rubrica	

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços, após definição de **FISCALIZAÇÃO**, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

3.1 Acompanhamento

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Secretaria de Obra e/ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Secretaria de Obras.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente a Secretaria de Obras, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

3.2 Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Equipamento e Ferramentas

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	140
Rubrica	

e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

4.2 Administração Local

Deverá ser mantida na obra uma equipe composta de serventes, ajudantes, mestre-de-obras, vigia supervisionado e outros mais quando necessários, que serão orientados pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso.

4.3 Controle Tecnológico do Concreto

É imprescindível que seja feita o controle do concreto através da realização de ensaios laboratoriais por firma especializada e idônea, credenciadas ou autorizadas pelo INMETRO, não vinculada a **CONTRATADA** e ao fornecedor do material sob teste.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as cópias dos laudos oriundos dos ensaios à **FISCALIZAÇÃO**, para a cientização deste e registro no Diário de Obras.

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas referentes aos ensaios laboratoriais, sendo estes realizados sempre que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário.

4.4 Remoção periódica de entulhos

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

É de grande importância que a **CONTRATADA** utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços preliminares

- Placa de sinalização:** Deverá conter na obra duas placas de identificação de obra pública.
- Canteiro:** Deverá ser disponibilizado container sanitário-vestiário. O fornecimento de água e energia elétrica deverá ser por meio de ligação provisória.
- Locação da obra:** Deverá ser utilizada a marcação de obra sem aparelho topográfico considerando a projeção horizontal da área envolvente.
- Demolição:** Deverá ser executada a demolição das paredes em alvenaria conforme o projeto e remoção do entulho.

5.2 Fundações

Deverão ser executadas por sapatas, blocos e vigas baldrames de concreto armado totalmente impermeabilizados. O projeto das fundações será desenvolvido com base no resultado das investigações geotécnicas e das cargas da edificação, objeto deste memorial. O concreto terá FCK ≥ 30 MPa e o aço será tipo CA 50 conforme memória de cálculo.

5.3 Fôrmas



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	141
Rubrica	

As fôrmas deverão ser de chapa de madeira compensada de 20mm plastificada, sem deformações, defeitos, irregularidades ou ponto frágeis, que possam vir a influir na forma, dimensões ou acabamento das peças de concreto.

5.4 Escoramento

Deverão ser executados com forma de 3" tábuas, de forma de caixa de concreto em geral, cinta, bloco, fundação e parâmetro vertical.

5.5 Armadura

- As armaduras a serem executadas nos desenhos do projeto executivo, assim como nas respectivas listas de materiais, sendo barra de aço CA-50B de 6,3mm.
- No projeto executivo a especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecida pela ABNT.
- A estocagem do aço é fundamental para a manutenção de sua qualidade. Assim sendo, deverá ser colocado em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 7,5cm (mínimo) do piso ou 30cm do terreno natural.
- Antes de serem cortadas, as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente. Os trabalhos de desempenamento, corte e dobramento, deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.
- Para manter ou separar as armaduras nas posições correspondentes, poderão ser usados dispositivos metálicos, de concreto ou de plásticos de dimensões e resistências adequadas, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

5.6 Concreto

O concreto deverá ser dosado racionalmente para uma resistência, composto de cimento, água, agregado miúdo, agregado graúdo. Quando necessário, poderão ser adicionados aditivos redutores de água, retardadores ou acelerados de pega, plastificadores, incorporadores de ar e outros, desde que proporcionem, no concreto, efeitos benéficos, conforme aprovação em ensaio de laboratório.

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação e manutenção do concreto, deverão ser feitos pela empreiteira.

Dadas as características peculiares do comportamento dos cimentos, eventuais misturas de diferentes marcas poderão implicar em efeitos inconvenientes, tais como trincas, fissuras e mudança de coloração no caso de usar concreto aparente, etc. Desta forma, o emprego de misturas de cimento ficará na dependência de uma aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. O armazenamento do cimento deverá ser feito como proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos à suas qualidades. A disposição dos lotes deverá ser feita sobre controle de empilhamento e idade.

O agregado miúdo a ser utilizado para o preparo do concreto poderá ser areia natural, isto é, quartzosa, de grãos angulosos, e ásperos, provenientes das britagem de rochas estáveis não devendo, em ambos os casos, conter quantidades nocivas de impurezas orgânicas ou terrosas, ou de material pulverulento.

Deverá sempre ser evitada a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas) e a ocorrência de mais de quatro por cento de mica. O armazenamento de areia deverá oferecer condições que não permitam a mistura de materiais estranhos, tais como agregados graúdos, madeiras, óleos, etc.

Como agregado graúdo, deverá ser utilizado pedra britada, com arestas vivas, isento de pó de pedra ou materiais orgânicos ou terrosos. Os materiais deverão ser duros, resistentes e duráveis. Os grãos dos agregados deverão apresentar uma conformação uniforme. A resistência própria de ruptura dos agregados deverá ser superior à resistência do concreto.

O armazenamento do agregado graúdo deverá obedecer às mesmas recomendações relativas ao armazenamento da areia. Poderão ser utilizados, a depender da classe do concreto, dois tipos de agregados graúdos (o diâmetro máximo será fixado em cada caso, de acordo com a NBR 6118 da ABNT):

- Brita nº 1, diâmetro máximo de 19mm;
- Brita nº 2, diâmetro máximo de 38mm.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	142
Rubrica	

A água deverá ser medida em volume e não apresentar impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com composto do cimento, com sais álcalis ou materiais orgânicos em suspensão. Os limites máximos toleráveis dessas impurezas são especificados na NBR 6118 da ABNT. Deverão ser feitos, em laboratório, ensaio com água da argamassa de acordo com a NBR 7215 da ABNT. As resistências obtidas com água de reconhecida boa qualidade e sem impurezas, aos sete e aos vinte e oito dias de idade. A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser utilizados aditivos aceleradores de pega, incorporadores de ar e outros, observadas, rigorosamente, as especificações nacionais e recomendações do fabricante. Admitir-se-á utilização de aditivos cujas propriedades tenham sido verificadas experimentalmente em laboratório.

A proporção da mistura deverá ser determinada por qualquer método de dosagem racional e deverá estar baseada na pesquisa dos agregados mais adequados, sua respectiva granulometria e na melhor relação água/cimento, com a finalidade de assegurar:

- a) Uma mistura plástica e trabalhável, segundos as necessidades de utilização;
- b) Um produto que não apresente um aumento excessivo de temperatura na concretagem, e que, após uma cura apropriada, e um adequado período de endurecimento, tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade, de acordo com as necessidades da obra onde vier a ser aplicado. Os traços de concreto, bem como materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. São previstas as seguintes classes de concreto para a utilização nas estruturas:
 - I. FCK = 25 Mpa
 - II. FCK = 30 Mpa

A classe do concreto a ser empregado será definida pelo projeto estrutural executivo, ou falta deste, será determinado pela FISCALIZAÇÃO.

5.7 Solo para reaterro

Deverá ser reaproveitado o material escavado, isento de matéria orgânica ou outros materiais estranhos, passando pelo critério da FISCALIZAÇÃO.

5.8 Equipamentos

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção deverão ser examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

5.9 Execução

Os dispositivos de fundação deverão ser construídos segundo formas, dimensões e cotas estabelecidas no projeto.

5.10 Escavações

As escavações deverão ser efetuadas manualmente. O fundo das valas deverá ser nivelado e apiloado.

5.11 Formas e escoramento

As formas deverão ser rígidas suficientemente resistentes para receber todos os esforços que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal, as formas deverão ser devidamente escoradas e contraventadas, de modo a não permitirem deformações e/ou deslocamentos.

As juntas das formas deverão ser obrigatoriamente vedadas, para evitar a perda da argamassa do concreto ou da água. As formas e os escoramentos só poderão ser retirados quando já se achar o concreto suficientemente endurecido para resistir as cargas que sobre eles atuem.

Após a retirada das formas, todos os dispositivos de tratamento, tais como pregos a uma profundidade de pelo menos cinco milímetros da face do concreto, preenchidos os ofícios com argamassa de areia no traço 1:4.

5.12 Estrutura

Deverá ser composta de perfis metálicos estruturais metálicos (I ou H) conforme memória de cálculo e obedecerá ao projeto estrutural de acordo com as normas da ABNT e submetido à Prefeitura Municipal de Maricá.

5.13 Laje pré-moldada



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	143
Rubrica	

- a) Concreto fabricado com cimento Portland comum, empregando agregados de boa procedência misturados mecanicamente; traço definido no projeto de cálculo.
- b) Na execução deverão ser empregados cuidados especiais para evitar falhas de concretagem.
- c) As formas ou escoramentos deverão ser de madeira.
- d) As armações deverão ser colocadas nas formas com uso de pastilhas ou espaçadores para melhor garantia do recobrimento adequado do concreto.
- e) Formas em madeira de lei, compensados de 10 mm com desmoldante.
- f) Armação deverá ser de aço CA-50B e arame recozido nº 8 procedentes de usina idônea.
- g) Cimento Portland CP320 comum.
- h) FCK do concreto deverá ser de 25 Mpa ou 30 Mpa.
- i) Areia lavada isenta de impurezas.
- j) Brita graduada isenta de pó e impurezas.

5.14 Alvenaria

Todo o fechamento da lanchonete, enfermagem e muro deverão ser executados em blocos de concreto estrutural nas espessuras e alinhamentos definidos no projeto executivo a ser submetido à Prefeitura Municipal de Maricá.

a) Normas de execução

- i. Argamassa de assentamento de cimento, areia e saibro (1:3:5), lajotas assentes com juntas verticais desencontradas e argamassas em todas as superfícies de contato, todas as fiadas perfeitamente horizontais e os parâmetros planos e verticais;
- ii. Fixação das esquadrias de alumínio através de contramarco de ferro ou de alumínio; ou através de buchas especiais;
- iii. Vergas e Contravergas em todos os vãos de janelas e portas, com sobreposse de 0,15m de cada lado, no mínimo, exceto quando houver impedimento estrutural.

5.15 Paredes e divisória

Deverá ser executado fechamento da parede com gesso acartonado, drywall, em função da divisória da Capela Ecumênica, conforme indicação em Projeto.

As paredes deverão ser de gesso acartonado, estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto e paredes, com espessura de 95mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado 70mm, chapas de 0,5cm, conforme indicação e detalhe em Projeto, fitada e emassada em todas as faces, com tratamento termo acústico.

Por ocasião da entrega final da obra, deverão ser realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

5.16 Instalações elétricas e telefônicas

A execução dos serviços de instalação elétrica e telefônica deverá obedecer aos projetos elaborados e aprovados, normas técnicas e normas das companhias e concessionárias.

Deverão ser executados os serviços relativos às instalações de luz, força e telefone.

a) Normas de execução

- i. Caixas de PVC nas dimensões compatíveis a aplicação e normas técnicas.
- ii. Fiação em cobre com isolamento termoplástico.
- iii. Quadros com distribuição (caixa com porta) de PVC com dispositivos de comando QUICK-LAG.
- iv. Caixa para colocação de luminária nos tetos onde houver rebaixo de forro.
- v. Luminárias LED de embutir em forro.
- vi. Eletrodutos de PVC rígido de boa qualidade.
- vii. Interruptores e tomadas de embutir.
- viii. Placas e espelhos na cor gelo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	144
Rubrica	

- ix. Exaustores centrífugos, tipo LimitLoad, para estação de tratamento dos gases provenientes da decomposição dos corpos.
- x. Filtro de carvão ativado para sistema de exaustão.
- xi. Sistema de incêndio

Observações gerais: Conforme Inmetro, a luminária LED ilumina mais e consome menos. Permitindo direcionar a luminosidade. Com apenas 6 a 8 watts de potência produz a mesma luminosidade que uma lâmpada incandescente de 100 watts. É 12 vezes mais eficiente e reduz a conta de luz em quase 90%. Não contém mercúrio e não emite calor e nem raios ultravioleta.

5.17 Instalações sanitárias

A execução de serviços de instalações deverá obedecer aos projetos elaborados e aprovados, normas técnicas e normas das Companhias ou Concessionárias.

a) Normas de execução:

- i. A tubulação horizontal de esgoto, a partir das curvas de desvio ao nível da rede pública, deverá ser de PVC, obedecendo as declividades e demais exigências previstas nas normas.
- ii. Tubos plásticos para água: deverão ser observadas as normas brasileiras e as recomendações do fabricante.
- iii. Tubos plásticos para esgoto: deverão ser observadas normas brasileiras e as recomendações do fabricante.
- iv. Terminais: nos casos de tubulação de plástica, a peça que antecede a conexão do aparelho de utilização deverá ser de ferro galvanizado, com reforço blindado, com bucha de latão e assentada com massa forte, adotando-se os cuidados especiais na transição de peças de materiais diferentes.
- v. As tubulações de água deverão ser em PVC branco rosqueável.
- vi. As tubulações de esgoto deverão ser em PVC branco.
- vii. Água fria: todos os pontos de consumo de água.

5.18 Esquadrias e ferragens

- a) **Esquadrias de alumínio:** Deverão ser de acordo com as normas da ABNT.
- b) **Ferragens:** Deverão ser do tipo popular adequadas a garantir perfeitas condições de funcionamento, fixação e segurança das esquadrias.
- c) **Revestimento/Forro/Peitoris:** As lajes de forro deverão ser aparentes e deverão receber pintura com tinta acrílica.

5.19 Chapisco

Deverá ser feito em traço 1:3 de cimento e areia. Deverão ser chapiscadas as superfícies internas e externas de concreto a serem revestidas, os encontros das estruturas com as alvenarias, e as paredes externas e internas.

a) Normas de execução

O acabamento deverá ser granulado, característico dos chapiscos.

5.20 Emboço camurçado

Deverá ser feito em traço 1:1:5 de cimento, areia e saibro de espessura 1,5cm.

Deverá ser aplicado em todas as superfícies internas destinadas a receber qualquer tipo de pintura.

a) Normas de execução

Seu acabamento deverá ser desempenado, camurçado, superfícies perfeitamente planas, uniformes, alinhadas e apuradas.

5.21 Azulejos

Deverão ser empregados azulejos brancos 25 x 40 cm de primeira qualidade.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	145
Rubrica	

Deverão ser assentados sobre base de argamassa no traço 1:1:5 de cimento, areia e saibro, com o emprego de nata de cimento ou argamassa especial.

Os revestimentos deverão aplicados na cozinha da lanchonete e em toda a enfermaria.

a) Normas de execução

Os azulejos deverão ser dispostos em juntas retas e sem a utilização de peças de concordâncias, rejuntamento com cimento branco.

5.22 -Pisos/Peitoris

a) Pisos: Deverá ser em porcelanato 45 x 45 cm em toda a área da lanchonete, hall e enfermaria.

b) Soleiras: Deverão ser executados em granito cinza andorinha de acordo com a especificação do projeto.

c) Peitoris: Deverão ser executados em granito cinza andorinha de acordo com a especificação do projeto.

Deverão conter pingadeira, ter espessura mínima de 0,02m, observar na sua colocação um balanço e um caimento para exterior.

5.23 Vidros

Deverão ser aplicados vidros lisos nas esquadrias de janelas e vidro temperado nas portas, de acordo com especificação do projeto.

a) Normas de execução

Deverão ser vidros planos, sem defeitos, uniformes, transparentes e translúcidos, espessura de 6mm para colocação nas esquadrias e 10mm para as portas de blindex e acabamento do Muro.

5.24 Pintura

a) Tipos de pintura

I. Pintura a base de látex: Deverá ser utilizada tinta à base de látex para pintura das paredes previamente uniformizadas e niveladas com massa corrida.

Nas paredes com pintura com tinta à base de látex deverão ser aplicadas duas demãos de acabamento no mínimo.

Nas instalações novas a aplicação da tinta deverá ser direta. Entretanto, poderá ser aplicado previamente um líquido impermeabilizante ou selador, caso as características da superfície assim o exigirem.

A laje do forro e na parede de drywalldeverá ser limpa e higienizada e deverá ser aplicada a esta, uma demão de tinta látex.

II. Esmalte sintético: Deverá ser utilizada tinta a base de esmalte sintético, alto brilho, acetinado ou fosco, acabamento padrão sobre duas demãos.

As escadas de antipânico deverão ser limpas e higienizadas e deverá ser aplicada a esta, uma demão de tinta esmalte sintético.

b) Normas de execução

Os materiais a serem empregados deverão de boa marca e apresentados na embalagem original.

As superfícies deverão ser previamente limpas, corrigidas, lixadas e tratadas. Deverão ser dadas tantas demãos quantas sejam necessárias, resultando em superfícies uniformes em cor e textura.

5.25 Sistema de ar condicionado

O condicionamento de ar deverá manter as condições de conforto térmico de 24°C +/- 2° C sem controle de umidade relativa.

A distribuição de ar deverá ser através de unidades autônomas de resfriamento e desumidificação tipo “Split System”, com as evaporadoras ancoradas nas paredes e as condensadoras alojadas externamente nas janelas para permitir a descarga do calor rejeitado e a captação do ar fresco para a condensação do gás. As unidades serão interligadas com tubulação frigorífica e fiação de comando e dreno, correndo sob o piso elevado ou pelo forro. O controle de temperatura, bem como o comando de liga e desliga, será feito através de controles remotos do tipo eletrônico sem fio com função de programação de timer.

a) Especificações do equipamento



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	146
Rubrica	

A instalação deve ser executada com os materiais padronizados e o equipamento deverá atender a seguinte especificação:

Unidade “Split – System” tipo Hi-Wall de (9000 BTU/H) , 220V, frio para a enfermaria e lanchonete.

5.26 **Aparelhos e metais**

As louças sanitárias deverão ser de primeira qualidade, sem qualquer defeito, falhas ou manchas.

a) **Normas de execução**

Os aparelhos só deverão ser instalados depois de concluídos todos os serviços que possam danificá-los.

5.27 **Complementação da obra**

a) **Acessórios**

Placas de identificação das salas deverão ser fornecidas de acordo com o padrão Prefeitura Municipal de Maricá.

b) **Limpeza e serviços gerais**

Durante o prazo de execução da obra o canteiro deverá ser mantido limpo e ordenado, sendo removidos os entulhos.

Os materiais como cimento, areia, brita e aço deverão ser cuidadosamente armazenados em depósitos apropriados.

Para a entrega da obra deverá ser executada limpeza total, interna e externa.

Os entulhos e materiais provenientes da obra deverão ser eliminados em local apropriado.

5.28 **Ligações definitivas**

Todas as definições definitivas com Concessionárias e Companhias Estaduais e Municipais deverão ser aprovadas, processadas e concluídas antes da entrega do prédio.

5.29 **Acréscimos especiais**

- i. Dentro da Capela Ecumênica deverá ser executada um altar em deck de madeira de lei, nas medidas de 3,85m x 1,50m e altura de 0,80 cm, conforme apresentado no Projeto.
- ii. O acabamento do deck deverá ser feito em pintura de verniz isolante incolor com uma demão e duas demãos de massa para madeira.
- iii. Dentro da Capela Ecumênica deverá ser executada uma cruz em revestimento de granito preto, com espessura de 3cm nas dimensões de 2,00 x 0,20.
- iv. Deverão ser executados suportes de caixão para cada capela em granito preto na medida de 2,50m.
- v. Deverá ser instalado portão de ferro de duas folhas no muro de entrada principal na medida de 3,50 x 2,20.

5.30 **Mobiliário**

Deverão ser realizadas as instalações de bancos de madeira de maçaranduba na Capela Ecumênica.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

Deverá a Contratada fornecer **toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços.**

Quanto à mão de obra, está será inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) **Instalações Provisórias**

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	147
Rubrica	

dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

- i. Diário da Obra; e
- ii. ART do Responsável da obra.

b) Da Fiscalização dos Serviços

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria de Obras, realizará a fiscalização dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de Fiscalização.

A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização, a ser indicada pela Secretaria de Obras, **não atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas**, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Em hipótese alguma, a Contratada poderá utilizar como justificativa ou argumento de defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Memorial e/ou do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

c) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Maricá, ____ de _____ de 2018.

Eng. Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras

Renato da Costa Machado
Secretário de Obras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	161
Rubrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

IO: 02/2018

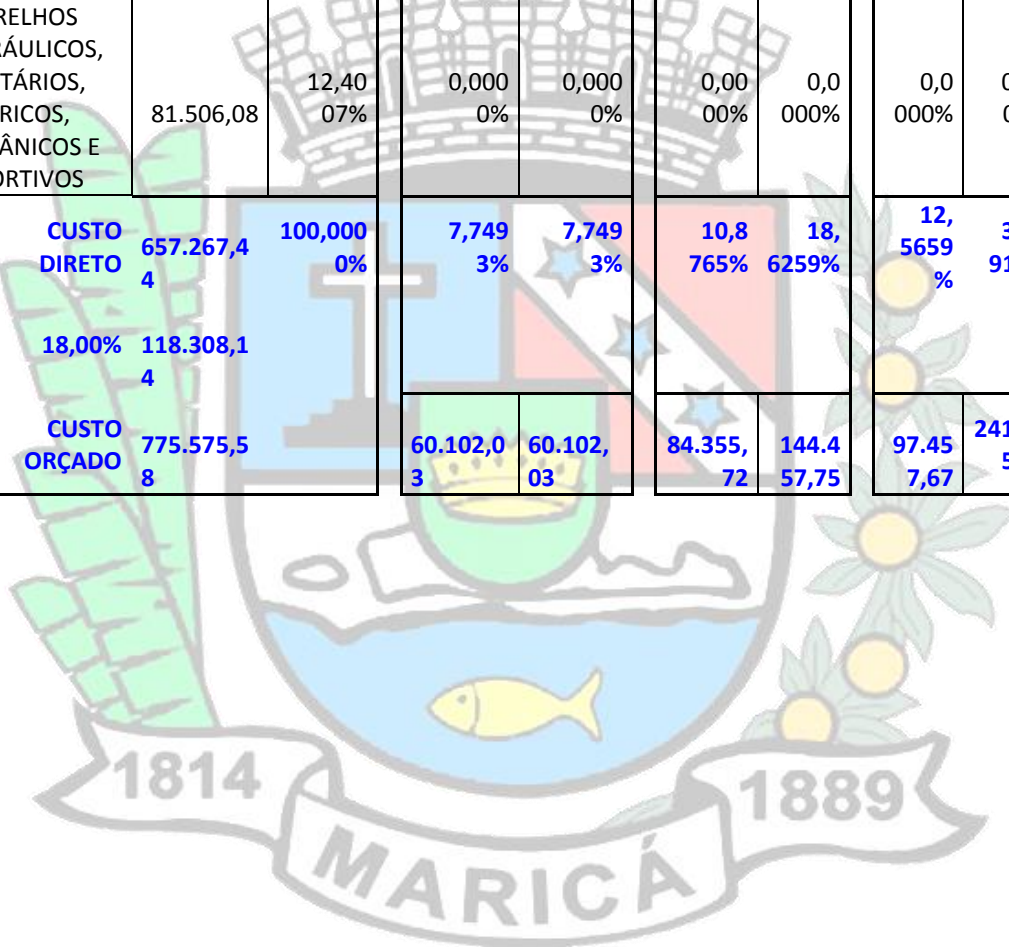
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	11.583,34	1,762 3%	100,0 000%	100,0 000%	0,00 00%	100,0000 %	0,0 000%	100,0000 %	0,000 0%	100,0000 %	0,000 0%	100,0000 %	0,000 0%	100,00 00%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	12.319,27	1,874 3%	75,00 00%	75,00 00%	5,00 00%	80,0000 %	5,0 000%	85,0 000%	5,000 0%	90,0 000%	5,000 0%	95,0 000%	5,000 0%	100,00 00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.409,36	0,214 4%	30,00 00%	30,00 00%	14,0 000%	44,0000 %	14,0000 %	58,0 000%	14,00 00%	72,0 000%	14,00 00%	86,0 000%	14,00 00%	100,00 00%
4.0	TRANSPORTES	3.806,92	0,579 2%	20,00 00%	20,00 00%	16,0 000%	36,0000 %	16,0000 %	52,0 000%	16,00 00%	68,0 000%	16,00 00%	84,0 000%	16,00 00%	100,00 00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	164.854,19	25,08 24%	10,00 00%	10,00 00%	20,0 000%	30,0000 %	20,0000 %	50,0 000%	20,00 00%	70,0 000%	20,00 00%	90,0 000%	10,00 00%	100,00 00%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	8.234,12	1,252 7%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	0,000 0%	0,00 00%	0,000 0%	0,00 00%	100,0 000%	100,00 00%
10.0	FUNDAÇÕES	2.230,30	0,339 3%	40,00 00%	40,00 00%	40,0 000%	80,0000 %	20,0000 %	100,0000 %	0,000 0%	100,0000 %	0,000 0%	100,0000 %	0,000 0%	100,00 00%
11.0	ESTRUTURAS	82.177,21	12,50 28%	0,000 0%	0,000 0%	30,0 000%	30,0000 %	30,0000 %	60,0 000%	20,00 00%	80,0 000%	20,00 00%	100,0000 %	0,000 0%	100,00 00%
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	17.593,57	2,676 7%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	50,00 00%	50,0 000%	40,00 00%	90,0 000%	10,00 00%	100,00 00%
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	38.268,53	5,822 3%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	35,00 00%	35,0 000%	35,00 00%	70,0 000%	30,00 00%	100,00 00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO,	106.851,2	16,25 68%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	0,000 0%	0,00 00%	50,00 00%	50,0 000%	50,00 00%	100,00 00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	162
Rubrica	

	ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	7													
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	115.494,02	17,57 18%	10,00 00%	10,00 00%	10,0 000%	20, 0000%	20, 0000 %	40,0 000%	20,00 00%	60,0 000%	20,00 00%	80,0 000%	20,00 00%	100,00 00%
17.0	PINTURAS	10.939,26	1,664 3%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	0,000 0%	0,00 00%	50,00 00%	50,0 000%	50,00 00%	100,00 00%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	81.506,08	12,40 07%	0,000 0%	0,000 0%	0,00 00%	0,0 000%	0,0 000%	0,00 00%	0,000 0%	0,00 00%	40,00 00%	40,0 000%	60,00 00%	100,00 00%
BD I	CUSTO DIRETO	657.267,44	100,000 0%	7,749 3%	7,749 3%	10,8 765%	18, 6259%	12, 5659 %	31,1 917%	14,62 39%	45,8 156%	28,27 72%	74,0 928%	25,90 72%	100,00 00%
	18,00%	118.308,14													
	CUSTO ORÇADO	775.575,58		60.102,03	60.102,03	84.355,72	144.457,75	97.457,67	241.915,42	113.419,51	355.334,93	219.310,78	574.645,71	200.929,87	775.575,58





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	163
Rubrica	

D – MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE, ENFERMARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO CONTENDO ESCADAS ANTIPÂNICO, HIDRANTES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM RESERVA TÉCNICA E SISTEMA DE EXAUSTÃO E FILTRAGEM DOS GAVETEIROS BEM COMO ILUMINAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO NO CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ.

LOCAL: CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ - LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CLÍMACO PEREIRA E SOARES DE SOUZA - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO VISTAMAR - 1º DISTRITO DE MARICÁ - RJ.

1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO
1.1	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
Muro	32,25	x	0,15	=	4,83
Escada	5,96	x	2,60	=	15,49
			TOTAL	=	92,77

TOTAL = 92,77
m²

1.2	01.050.0031-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS
-----	---------------	--

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
Muro	32,25	x	0,15	=	4,83
Escada	5,96	x	2,60	=	15,49
			TOTAL	=	92,77

TOTAL = 92,77
m²

1.3	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500 M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES
-----	---------------	--

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
			TOTAL	=	72,45

TOTAL = 72,45
m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	164
Rubrica	

1.4	01.050.0078-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS E SCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BA SICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTIN ENTES
-----	---------------	--

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
			TOTAL	=	72,45

TOTAL = 72,45
m²

1.5	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES
-----	---------------	--

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
Muro	32,25	x	0,15	=	4,83
			TOTAL	=	77,28

TOTAL = 77,28
m²

1.6	01.050.0098-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCO LARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASIC O,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENT ES
-----	---------------	---

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Enf e Lanch.	10,50	x	6,90	=	72,45
			TOTAL	=	72,45

TOTAL = 72,45
m²

1.7	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADM INISTRATIVOS ATE 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTEN TE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTAN DO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A AB NT
-----	---------------	--

intervenção	comp. (m)	x	larg. (m)	=	TOTAL (m²)
Escada	5,96	x	2,60	=	15,49
Muro	32,25	x	0,15	=	4,83
			TOTAL	=	20,32

TOTAL = 20,32
m²

2.0		CANTEIRO DE OBRA
2.1	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEI RA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLU SIVE PI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	165
Rubrica	

separar obra do cemiterio	comp. (m)	X	altura (m)	=	tot. (m²)
	6,75	X	3,50	=	23,62
Muro	32,25	X	2,00	=	64,50
TOTAL					88,12

TOTAL = 88,12 m²

2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A
-----	---------------	--

quant. (und)	X	meses (und)	=	tot. (unXmês)
1,00	X	6,00	=	6,00

TOTAL = 6,00 unXmês

2.3	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR
-----	---------------	---

aplicação	quant. (und)	=	total (und)
item 2.2	1,00	=	1,00

TOTAL = 1,00 un

2.4	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO
-----	---------------	---

aplicação	quant. (und)	=	total (und)
item 2.2	1,00	=	1,00

TOTAL = 1,00 un

2.5	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO
-----	---------------	---

aplicação	comp. (m)	X	altura (m)	=	tot. (m²)
OBRA	2,00	X	3,00	=	6,00

TOTAL = 6,00 m²

3.0		MOVIMENTO DE TERRA
3.1	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	166
Rubrica	

aplicação	comprimento (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	x	quantidade (und)	=	total (m³)
Muro	32,25	X	0,60	X	0,30	x	1,00	=	5,80
Sapatas	1,00	X	1,00	X	1,50	x	11,00	=	16,50
									22,30

TOTAL = 22,30
m³

4.0		TRANSPORTE
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T

aplicação	area (m²)	X	altura (m)	X	quantidade (und)	x	peso específico (kg/m)	x	distância (km)	=	total (txkm)
Muro	19,35	x	0,30	x	1,00	x	1,70	x	5,80	=	57,23
Sapatas	1,00	x	1,50	x	11,00	x	1,70	x	5,80	=	162,69
											Total = 219,92
											TOTAL = 219,92 txkm

4.2	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES
-----	---------------	--

aplicação	area (m²)	X	altura (m)	X	quantidade (und)	x	peso específico (kg/m)	=	total (t)
Muro	19,35	x	0,30	x	1,00	x	1,70	=	9,86
Sapatas	1,00	x	1,50	x	11,00	x	1,70	=	28,05
									Total = 37,91
									TOTAL = 37,91 t

4.3	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)
-----	---------------	---

comp. (m)	X	altura	X	distância (km)	=	total (m²Xkm)
6,00	X	2,00	X	30,00	=	360,00

TOTAL = 360,00
M²XKM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	167
Rubrica	

4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{comp. (m)} & \times & \text{altura} & = & \text{TOTAL (m}^2\text{)} \\ 6,00 & \times & 2,00 & = & 12,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 12,00 \text{ m}^2$$

4.5	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant. (und)} & \times & \text{transporte} & \times & \text{dist. (km)} & = & \text{total} \\ & & \text{e} & & & & \text{(und} \times \text{km)} \\ 1,00 & \times & 2,00 & \times & 57,30 & = & 114,60 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 114,60 \text{ un} \times \text{km}$$

4.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant. (und)} & \times & \text{(und)} & = & \text{tot. (und)} \\ 1,00 & \times & 2,00 & = & 2,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 2,00 \text{ un}$$

5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES
5.1	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant.} & \times & \text{meses} & = & \text{total (mes)} \\ 1,00 & \times & 6,00 & = & 6,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 6,00 \text{ mês}$$

5.2	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant.} & \times & \text{meses} & = & \text{total (mes)} \\ 1,00 & \times & 6,00 & = & 6,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 6,00 \text{ mês}$$

5.3	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant.} & \times & \text{meses} & = & \text{total (mes)} \\ 1,00 & \times & 6,00 & = & 6,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 6,00 \text{ mês}$$

5.4	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{quant.} & \times & \text{meses} & = & \text{total (mes)} \\ 1,00 & \times & 6,00 & = & 6,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 6,00 \text{ mês}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	168
Rubrica	

5.5	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclcl} \text{comp.} & \times & \text{larg. (m)} & = & \text{área (m}^2\text{)} \\ 6,00 & \times & 1,00 & = & 6,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 6,00 \text{ m}^2$$

5.6	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PA
-----	---------------	---

$$\begin{array}{rclclcl} \text{compr.} & \times & \text{altura} & \times & \text{meses} & = & \text{total} \\ 6,00 & \times & 2,00 & \times & 6,00 & = & 72,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 72,00 \text{ m}^2 \times \text{mês}$$

5.7	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA
-----	---------------	--

$$\begin{array}{rclclcl} \text{compr.} & \times & \text{altura} & \times & \text{quantidade} & = & \text{total (m}^2\text{)} \\ 4,00 & \times & 2,00 & \times & 2,00 & = & 16,00 \end{array}$$

$$\text{TOTAL} = 16,00 \text{ m}^2$$

5.8	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO
-----	---------------	--

Aplicação	largura. (m)	X	Altura. (h)	X	quant.(um)	=	total (m²)
Porta enfermaria	0,90	X	2,10	X	1,00	=	1,89
Porta lanchonete	1,90	X	2,10	X	1,00	=	3,99
Janela enfermaria	2,50	X	0,60	X	2,00	=	3,00
Janela lanch.	2,50	X	0,60	X	1,00	=	1,50
Portas das capelas	1,75	x	2,10	x	10,00	=	36,75
Portas das capelas	1,40	x	2,10	x	2,00	=	5,88
Portas das entradas	3,00	x	2,20	x	3,00	=	19,80
Muro	26,01	x	1,00	x	1,00	=	26,01
TOTAL						=	98,82

$$\text{TOTAL} = 98,82 \text{ m}^2$$

5.9	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.
-----	---------------	-----------------------------

aplicação	Área (m²)
enfermaria	20,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	169
Rubrica	

lanchonete	39,95
hall	6,00
soma	= 66,35

TOTAL = 66,35 m²

5.10	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS
------	---------------	---

aplicação	quant. (und)
lav. Enfermaria	1,00
pia lanchonete	2,00
soma	= 3,00

TOTAL = 3,00 un

5.11	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS
------	---------------	--

aplicação	perimetro(m)	X	Altura(m)	=	Total (m ²)
coz. lanch.	23,30	X	1,50	=	34,95
enfermaria	21,20	X	3,50	=	74,00
			SOMA	=	108,95

TOTAL = 108,95 m²

5.12	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS
------	---------------	---------------------

aplicação	comp. (m)	quant. (und)	total (m)
Janela enfermaria	6,20	X 1,00	= 6,20
Janela lanch.	6,20	X 2,00	= 12,40
Muro	26,01	x 1,00	= 26,01
		SOMA	= 44,61

TOTAL = 44,61 m

5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO
------	---------------	--

aplicação	quant. (und)	=	total. (und)
lanchonete	1,00	=	1,00
enfermaria	1,00	=	1,00
SOMA		=	2,00

TOTAL = 2,00 un



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	170
Rubrica	

5.14	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS , SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA
------	---------------	---

aplicação/escada	compr. (m)	x	larg. (m)	x	quant. (und)	=	total (m²)
degrau	1,20	x	0,30	x	58,00	=	20,88
patamar	2,60	x	1,30	x	5,00	=	16,90
TOTAL							37,78

Escadas	total (m²)	x	quant. Escada	=	total (m²)
	37,78	x	2,00	=	75,56

TOTAL = 75,56 m²

5.15	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA
------	---------------	---

aplicação	compr. (m)	x	larg. (m)	x	altura (m)	=	total (m³)
Muro	32,25	x	0,60	x	0,30	=	5,80
Sapatas	1,00	x	1,00	x	1,50	=	1,50
TOTAL							7,30

TOTAL = 7,30 m³

5.16	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO
------	---------------	---

aplicação	perimetro (m)	x	altura (m)	x	espessura (m)	=	total em (m³)
Muro	32,25	x	2,20	x	0,15	=	10,64
Cisterna existente	17,20	x	2,00	x	0,15	=	5,16
TOTAL							15,80

TOTAL = 15,80 m³

9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS
9.1	09.013.0010-0	BANCO DE MADEIRA DE MACARANDUBA EM RIPAS DE 8X2,5CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE 7,5X4CM, CONFORME DETALHE Nº6026/EMOP

aplicação	Comprimento	x	Quantidade	=	total (m)
bancos	2,50	x	5,00	=	12,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	171
Rubrica	

TOTAL = 12,50 m

10.0		FUNDAÇÕES
10.1	10.010.0005-1	EMENDA DE PERFIL DE ACO "I", DE 15", 1ª E 2ª ALMAS, PARA ESTACA, CONSIDERANDO UM CORTE AO MACARICO E SOLDAGEM DE TOPO EM TOD O O PERIMETRO E DE 4 TALAS, EM BARRAS CHATAS DE 3/8" DE ESPESURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL

aplicação/escada Quantidade = total em
de (m)
Perfil 5,00 = 5,00

TOTAL = 5,00 un

11.0		ESTRUTURAS
11.1	11.001.0020-1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS

aplicação	Área (m²)	x	Espessura	=	total m³		
piso enfermaria	20,40	x	0,10	=	2,04		
piso lanchonete	39,95	x	0,10	=	3,99		
piso hall	6,00	x	0,10	=	0,60		
aplicação	Área (m²)	x	Espessura	x	quant(und)	=	total m³
Sapatas (muro)	0,36	x	0,10	x	11,00	=	0,39
				total	=		7,02

TOTAL = 7,02 m³

11.2	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR
------	---------------	---

aplicação	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total em (m³)
MURO									
Sapatas	0,60	x	0,60	x	0,40	x	11,00	=	1,58
Colunas	0,25	x	0,20	x	2,30	x	11,00	=	1,26
Viga	32,25	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	1,45
Arranque	0,25	x	0,20	x	1,00	x	11,00	=	0,55
							TOTAL	=	4,84

aplicação	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total em (m³)
BASE DO RESERVATÓRIO									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	172
Rubrica	

$$8,00 \times 3,80 \times 0,15 \times 1,00 = 4,56$$

$$\text{TOTAL} = 9,40$$

$$\text{TOTAL} = 9,40 \text{ m}^3$$

11.3	11.030.0110-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INC LUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO
------	---------------	--

aplicação	Área (m²)
piso enfermaria	20,40
piso lanchonete	39,95
piso hall	6,00
soma	= 66,35

$$\text{TOTAL} = 66,35 \text{ m}^2$$

11.4	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES
------	---------------	--

Aplicação	compr. (m)	X	Larg. (h)	X	espess. (um)	x	quant. (und)	=	total (m³)
Porta enfermaria	1,50	X	0,15	X	0,20	x	1,00	=	0,04
Porta lanchonete	2,50	X	0,15	X	0,20	x	1,00	=	0,07
Janela enfermaria	3,10	X	0,15	X	0,20	x	1,00	=	0,09
Janela lanch.	3,10	X	0,15	X	0,20	x	2,00	=	0,18
							TOTAL	=	0,38

Obs: As medidas estão com 0,30m de acréscimo para cada lado.

CONTRAVERGA									
Janela enfermaria	3,10	X	0,15	X	0,20	x	1,00		0,09
Janela lanch.	3,10	X	0,15	X	0,20	x	2,00		0,18
							TOTAL	=	0,27

$$\text{TOTAL} = 0,65 \text{ m}^3$$

11.5	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PER FIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSI
------	---------------	--

$$\text{aplicação/escada} \times \text{comprim ento} \times \text{quantidade} = \text{total em (m)}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	173
Rubrica	

	4,40	x	12,00	=	52,80
	1,10	x	10,00	=	11,00
Perfil	2,60	x	10,00	=	26,00
	4,00	x	10,00	=	40,00
	2,03	x	4,00	=	8,12
			TOTAL	=	137,92

	total em (m)	x	quantidade de escada	=	total (m)
Escadas	137,92	x	2,00	=	275,84

	total (m)		peso especifico (kg/m)		total (kg)
Total em KG	275,84	x	13,00	=	3585,92

TOTAL = 3.585,92 Kg

12.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS
12.1	12.002.0080-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS, EXECUTADA COM TIJOLOS MACIÇOS DE 7X10X20CM, INCLINADOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)

	aplicação	x	perímetro (m)	=	perímetro (m)
	lateral esquerda	x	6,60	=	6,60
LANCHONETE	lateral direita	x	6,60	=	6,60
	fundos	x	6,05	=	6,05
ENFERMARIA	fundos	x	4,00	=	4,00
	porta	x	1,10	=	1,10
CIRCULAÇÃO	frente	x	2,80	=	2,80
	lateral	x	2,15	=	2,15
			total	=	29,30

TOTAL = 29,30 m

12.2	12.005.0095-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL
------	---------------	--

	aplicação	x	perímetro (m)	x	altura (h)	=	total em (m²)
LANCHONETE	lateral esquerda	x	6,60	x	3,50	=	23,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	174
Rubrica	

	lateral direita	x	6,60	x	3,50	=	23,10
	fundos	x	6,05	x	3,50	=	21,17
ENFERMARIA	fundos	x	4,00	x	3,50	=	14,00
	porta	x	1,10	x	3,50	=	3,85
CIRCULAÇÃO	Frente	x	2,80	x	3,50	=	9,80
	Lateral 1	x	2,15	x	3,50	=	7,52
	TOTAL					=	102,54

MURO	perímetro (m)	x	altura (h)	=	total em (m²)
	26,01	x	1,20	=	31,21

TOTAL = 133,75 m²

12.3	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPOR TANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP. 0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARA FUSOS,C
------	---------------	--

aplicação	comprimento	X	altura	=	total (m²)
divisória/capela	6,50	X	3,45	=	22,43

TOTAL = 22,43 m²

13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS
13.1	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1 ,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO T RACO 1:3

	aplicação	x	perimetr o (m)	x	altura (h)	=	total em (m²)
LANCHONETE	lateral esquerda	x	6,60	x	3,50	=	23,10
	lateral direita	x	6,60	x	3,50	=	23,10
	fundos	x	6,05	x	3,50	=	21,17
ENFERMARIA	fundos	x	4,00	x	3,50	=	14,00
	porta	x	1,10	x	3,50	=	3,85
CIRCULAÇÃO	frente	x	2,80	x	3,50	=	9,80
	lateral	x	2,15	x	3,50	=	7,52
	TOTAL					=	102,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	175
Rubrica	

x 2 lados = 205,08

parede existente 6,05 X 3,50 X 1,00 = 21,17

Muro 28,75 x 1,20 x 2,00 = 69,00

TOTAL = 295,25

TOTAL = 295,25
m²

13.2	13.065.0015-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM GRANITO PRETO EM PLACAS,POLIDO,E SPESSURA DE 3CM,ASSENTES COM 2 GRAMPOS DE LATAO DE 1/8" POR PLACA E ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO,REJUNTAMENTO COM CIMENTO E CORANTE
------	---------------	--

aplicação	comprimento	x	altura (m)	=	total em (m ²)
Cruz	2,00	x	0,20	=	0,40
Muro	26,01	x	0,20	=	5,20
Suporte para Urna mortuária					
	comprimento	x	altura	x	quantidade
Pés	0,80	x	1,00	x	2,00
Viga de sustentação	2,10	x	0,30	x	1,00
aplicação	comprimento		largura		total em (m ²)
Mesa	2,10		1,10		2,31
TOTAL					10,14

TOTAL = 10,14
m²

13.3	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM
------	---------------	--

aplicação	Área (m ²)
piso enfermaria	20,40
piso lanchonete	39,95
piso hall	6,00
Base do reservatorio	30,40
SOMA	= 96,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	176
Rubrica	

TOTAL = 96,75
m²

13.4	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERF ICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLA NTE)E R
------	---------------	--

aplicação	Área (m ²)
piso enfermaria	20,40
piso lanchonete	39,95
piso hall	6,00
SOMA	= 66,35

TOTAL = 66,35
m²

13.5	13.348.0080-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 25CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE
------	---------------	--

	comp.(m)	quant(un d)	total (m)
Porta enfermaria	1,90	X 1,00	= 1,90
Porta lanchonete	0,90	X 1,00	= 0,90
		soma	= 2,80

TOTAL = 2,80 m

13.6	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO
------	---------------	---

	perímetro (m)	quantida de (m)	total (m)
Janela enfermaria	2,50	x 2,00	= 5,00
Janela lanch. Laterais	2,50	X 4,00	= 10,00
Janela enfermaria	0,60	X 2,00	= 1,20
Janela lanch.	0,60	X 4,00	= 2,40
Muro	26,01	X 1,00	= 26,01

Obs: As janelas irão possuir moldura de granito em todo seu perímetro.

soma = 44,61

TOTAL = 44,61 m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	177
Rubrica	

13.7	13.180.0010-0	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA O BRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO
------	---------------	--

aplicação	Área (m²)
enfermaria	20,40
lanchonete	39,95
hall	6,00
soma	= 66,35

TOTAL = 66,35 m²

13.8	13.170.0025-0	BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM
------	---------------	---

aplicação	Área (m²)
enfermaria	20,40
lanchonete	39,95
hall	6,00
soma	= 66,35

TOTAL = 66,35 m²

13.9	13.030.0291-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058
------	---------------	--

aplicação	perimetro(m)	X	Altura(m)	=	Total (m²)
coz.lanch.	23,30	X	1,50	=	34,95
enfermaria	21,20	X	3,50	=	74,00
			SOMA	=	108,95

TOTAL = 108,95 m²

14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS
14.1	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO

Aplicação	largura. (m)	X	Altura. (h)	X	quant.(und)	=	total (m²)
Porta enfermaria	0,90	X	2,10	X	1,00	=	1,89
Porta lanchonete	1,90	X	2,10	X	1,00	=	3,99
Portas das capelas	1,75	X	2,10	X	10,00	=	36,75
Portas das capelas	1,40	X	2,10	X	2,00	=	5,88
Portas de entrada	3,00	X	2,20	X	3,00	=	19,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	178
Rubrica	

Muro	26,01	x	1,00	x	1,00	=	26,01
				soma		=	94,32

TOTAL = 94,32 m²

14.2	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
------	---------------	---

Aplicação	largura. (m)	x	Altura. (h)	x	quant.(und)	=	total (m²)
Janela enfermaria	2,50	x	0,60	x	2,00	=	3,00
Janela lanch.	2,50	x	0,60	x	1,00	=	1,50
				soma		=	4,50

TOTAL = 4,50 m²

14.3	14.002.0187-0	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,50CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8", INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
------	---------------	---

Aplicação	compr.	quantidade de (escadas)	=	total (m)
ESCADA DE EMERGENCIA - ANTIPÂNICO	40,00	x 2,00	=	80,00
	8,80	x 2,00	=	17,60
	13,00	x 2,00	=	26,00
		TOTAL	=	123,60

TOTAL = 123,60 m

14.4	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
------	---------------	--

Aplicação	base	x	altura	x	quant.	=	total(m²)
Janela enfermaria	2,50	x	0,60	x	1,00	=	1,50
Janela lanch.	2,50	x	0,60	x	2,00	=	3,00
				soma		=	4,50

TOTAL = 4,50 m²

14.5	14.003.0165-0	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIÂMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
------	---------------	--

Aplicação	perímetro. (m)	x	quant.(u m)	=	total (m)
Porta enfermaria	5,10	x	1,00	=	5,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	179
Rubrica	

Porta lanchonete	6,10	X	1,00	=	6,10
Janela enfermaria	6,20	X	2,00	=	12,40
Janela lanch.	6,20	X	1,00	=	6,20
Portas das capelas	5,95	X	10,00	=	59,50
Portas das capelas	5,60	X	2,00	=	11,20
Portas de entrada	7,40	X	3,00	=	22,20
			soma	=	122,70

TOTAL = 122,70
m

14.6	14.004.0200-0	PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSAO LUMINOSA,60% DE REFLEXAO DE LUZ VISIVEL,12% DE TRANSMISSAO DE ENERGIA SOLAR,55% DE REFLEXAO DE ENERGIA SOLAR,33% DE ABSORCAO DE ENERGIA SOLAR,5% DE TRANSMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E 7
------	---------------	---

Aplicação	largura. (m)	X	Altura. (h)	X	quant.(und)	=	total (m²)
Porta enfermaria	0,90	X	2,10	X	1,00	=	1,89
Porta lanchonete	1,90	X	2,10	X	1,00	=	3,99
Janela enfermaria	2,50	X	0,60	X	1,00	=	1,50
Janela lanch.	2,50	X	0,60	X	2,00	=	3,00
Portas das capelas	1,75	X	2,10	X	10,00	=	36,75
Portas das capelas	1,40	X	2,10	X	2,00	=	5,88
Portas de entrada	3,00	X	2,20	X	3,00	=	19,80
Muro	26,01	x	1,00	x	1,00	=	26,01
					soma	=	98,82

TOTAL = 98,82
m²

14.7	14.007.0155-0	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR,2 FOLHAS,DO TIPO VIDRO,VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.DE:-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3",C/PINO E BOLAS DE LATAO;-4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2";-2 FECHOS DE FIO R
------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
Janela enfermaria	2,00
Janela lanch.	1,00
Total	= 3,00

TOTAL = 3,00 un

14.8	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S EM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.01 90)
------	---------------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	180
Rubrica	

Aplicação	quant.(und)
Porta enfermaria	1,00
total	= 1,00

TOTAL = 1,00 un

14.9	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.01 90)
------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
Porta lanchonete	1,00
Capelas	12,00
total	= 13,00

TOTAL = 13,00 un

14.10	14.007.0185-0	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VI DE ITEM 1
-------	---------------	--

Aplicação	quant.(und)
Portas de entrada	3,00
total	= 3,00

TOTAL = 3,00 un

14.11	14.006.0445-0	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA,COM ASSOALHO DE (20X2)CM,VIGAS LONGITUDINAIS DE (7,5X15)CM,TRANSVERSAIS DE (10X15)CM,GUARDA-CORPO COMPOSTO DE PECAS DE (15X15)CM E (20X2,5)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

Aplicação	comprimento	+	largura	x	altura	=	total (m²)
Altar	3,85	+	1,50	x	0,80	=	4,28

TOTAL = 4,28 m²

14.12	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM.FORNECIMENTO
-------	---------------	--

Aplicação	quant.(und)
Porta enfermaria	1,00
Porta lanchonete	1,00
Portas Capelas	24,00
Portas de entrada	6,00
Total	= 32,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	181
Rubrica	

TOTAL = 32,00 un

14.13	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJ UNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)
-------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
Porta lanchonete	2,00
Total	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

14.14	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA, TIPO ALCA, PARA PESSOAS COM NEC ESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4", AISI-304, LIGA 18.8, COM 30CM.FORNECIMENTO
-------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
Porta enfermaria	2,00
Porta lanchonete	2,00
Capelas	48,00
Portas de entrada	12,00
Total	= 64,00

TOTAL = 64,00 un

14.15	14.002.0085-0	PORTAO DE FERRO, DUAS FOLHAS, MED. 1,52X3,00M CADA, C/1 MONTANTE CADA LADO EM TUBO FERRO GALV. 3" E ALT. 3M SENDO CADA FL. FORM ADA POR 4 TUBOS DE FERRO GALV. 1.1/4" NA VERT. REFORCADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR 2 BARRAS CHATAS 2"X3/8" NA HORIZON TAL E 1
-------	---------------	--

Aplicação	quant.(und)
Portão de Entrada	1,00

TOTAL = 1,00 un

15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS
15.1	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM , INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Aplicação	quant.(und)
pia lanchonete	1,00

TOTAL = 1,00 un

15.2	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXÕES.FORNECIMENTO E INSTALACAO
------	---------------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	182
Rubrica	

Aplicação
decida d'água

quant.(und)
1,00

TOTAL = 1,00 un

15.3	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
------	---------------	--

Aplicação
decida d'água

quant.(m)
18,65

TOTAL = 18,65 m

15.4	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6
------	---------------	--

Aplicação
botijão

quant.(und)
1,00

TOTAL = 1,00 un

15.5	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNE CIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES
------	---------------	--

Aplicação
enfermaria
lanchonete

quant.(und)
1,00
1,00
Total = 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.6	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEND O:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO
------	---------------	--

Aplicação
lanchonete

quant.(und)
2,00
Total = 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.7	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES
------	---------------	--

Aplicação

quant.(und)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	183
Rubrica	

enfermaria	1,00
lanchonete	1,00
Total	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.8	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNE CIMENTO E ASSENTAMENTO
------	---------------	---

Aplicação	quant.(um)	altura (m)	Total (m)
suspiro esgoto	1,00	x 18,65	= 18,65

TOTAL = 18,65 m

15.9	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/E
------	---------------	--

Aplicação	quant.(und)
enfermaria	1,00
lanchonete	1,00
Total	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.10	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDITO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN
-------	---------------	---

aplicação	quant.(und)
enfermaria	4,00
circ.enferm.	1,00
hall	1,00
lanchonete	6,00
luminárias 2º e 3º	274,00
soma	= 286,00

TOTAL = 286,00 un

15.11	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VAR AS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS
-------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
enfermaria	1,00
lanchonete	1,00
Total	= 2,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	184
Rubrica	

TOTAL = 2,00 un

15.12	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADR AO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN
-------	---------------	--

aplicação	quant.(un d)
enfermaria	7,00
circ.enferm.	1,00
lanchonete	10,00
soma	= 18,00

TOTAL = 18,00 un

15.13	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

Aplicação	quant.(und)
enfermaria	1,00
lanchonete	1,00
Total	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.14	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450 /750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	luminaria	pernas de fio	dist.media	=	total (m)
enfermaria	4,00	X 2,00	X 12,00	=	96,00
circ.enferm.	1,00	X 2,00	X 12,00	=	24,00
lanchonete	6,00	X 2,00	X 12,00	=	144,00
hall	1,00	X 2,00	X 12,00	=	24,00
		soma		=	288,00

aplicação	quant.	pernas de fio	dist.media	=	total (m)
Circuitos	4,00	X 2,00	X 44,00	=	352,00

aplicação	terra tom.	pernas de fio	dist.media	=	total (m)
enfermaria	7,00	X 1,00	X 9,00	=	63,00
circ.enferm.	1,00	X 1,00	X 9,00	=	9,00
lanchonete	10,00	X 1,00	X 9,00	=	90,00
		soma		=	162,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	185
Rubrica	

TOTAL
GERAL = 802,00

TOTAL = 802,00
m

15.15	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	tomadas		pernas de fio		dist.media	=	total (m)
enfermaria	7,00	X	2,00	X	9,00	=	126,00
circ.enferm.	1,00	X	2,00	X	9,00	=	18,00
lanchonete	10,00	X	2,00	X	9,00	=	180,00

aplicação	ar condicionado	x	pernas de fio	x	dist.media	=	total
enfermaria	1,00	x	3,00	x	9,00	=	27,00
lanchonete	1,00	x	3,00	x	9,00	=	27,00
					soma	=	378,00

TOTAL = 378,00
m

15.16	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant.	x	pernas de fio	x	dist.media	=	total (m)
RESERVATÓRIOS							
Bomba	1,00	x	1,00	x	20,00	=	20,00
Chave boia	2,00	x	2,00	x	20,00	=	80,00
					total	=	100,00

TOTAL = 100,00
m

15.17	15.010.0040-0	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS) PARA 10 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	pt.tel	x	pernas de fio	x	dist.media	=	total (m)
enfermaria	1,00	x	2,00	x	9,00	=	18,00
lanchonete	1,00	x	2,00	x	9,00	=	18,00
							36,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	186
Rubrica	

TOTAL = 36,00 m

15.18	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant. Tomada	+	quant. Interruptor	=	total (und)
enfermaria	7,00	+	0,00	=	7,00
circ.enferm.	1,00	+	1,00	=	2,00
lancheonete	10,00	+	2,00	=	12,00
			soma	=	21,00

TOTAL = 21,00 un

15.19	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant. Tom.	+	quant. Int	=	total (und)
enfermaria	1,00	+	1,00	=	2,00
lancheonete	2,00	+	1,00	=	3,00
			soma	=	5,00

TOTAL = 5,00 un

15.20	15.007.0400-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	quant.	=	total (und)
enfermaria	1,00	=	1,00
lancheonete	1,00	=	1,00
	soma	=	2,00

TOTAL = 2,00 un

15.21	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	quant. Int	=	total (und)
enfermaria	1,00	=	1,00
lancheonete	1,00	=	1,00
	soma	=	2,00

TOTAL = 2,00 un



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	187
Rubrica	

15.22	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.
-------	---------------	---

aplicação	quant.
circ.enferm.	Tomada
lancheonete	1,00
	10,00
soma	= 11,00

TOTAL = 11,00 un

15.23	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTOR ES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant.
enfermaria	Tomada
	7,00
soma	= 7,00

TOTAL = 7,00 un

15.24	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENT O E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	quant.
enfermaria	(und)
lancheonete	1,00
	1,00
soma	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.25	15.019.0100-0	TOMADA COAXIAL,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNEC IMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant.
enfermaria	(und)
lancheonete	1,00
	1,00
soma	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.26	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.
-------	---------------	--

aplicação	luminaria	dist.medi	=	total (m)
enfermaria	4,00	X 3,00	=	12,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	188
Rubrica	

circ.enferm.	1,00	X	3,00	=	3,00
lanchonete	6,00	X	3,00	=	18,00
hall	1,00	X	3,00	=	3,00
			soma	=	36,00

aplicação	tomadas	dist.medi a	=	total (m)
enfermaria	7,00	X 9,00	=	63,00
circ.enferm.	1,00	X 9,00	=	9,00
lanchonete	10,00	X 9,00	=	90,00
		soma	=	162,00

TOTAL = 198,00 m

15.27	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	dist.medi a	=	total (m)
enfermaria	9,00	=	9,00
lanchonete	12,00	=	12,00
	soma	=	21,00

TOTAL = 21,00 m

15.28	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

aplicação	quant(un d)	=	total
enfermaria	2,00	=	2,00
lanchonete	3,00	=	3,00
	soma	=	5,00

TOTAL = 5,00 un

15.29	15.018.0764-0	TE HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

aplicação	quant(un d)	=	total (und)
enfermaria	1,00	=	1,00
lanchonete	1,00	=	1,00
	soma	=	2,00

TOTAL = 2,00 un



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	189
Rubrica	

15.30	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X 25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAP TADOR E
-------	---------------	--

aplicação	quant(und)	total (und)
	10,00	= 10,00

TOTAL = 10,00 un

15.31	15.006.0045-0	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50C M,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIV E PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TA MPAO C
-------	---------------	---

aplicação	quant(und)	total (und)
	10,00	= 10,00

TOTAL = 10,00 un

15.32	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E CO LOCAÇÃO
-------	---------------	--

aplicação	total (und)
Reservatórios	2,00
soma	= 2,00

TOTAL = 2,00 un

15.33	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"
-------	---------------	--

Aplicação	quant. (m)	= total (m)
conduites	30,00	= 30,00
tubos agua	20,00	= 20,00
soma	=	50,00

TOTAL = 50,00 m

15.34	15.028.0025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO
-------	---------------	---

Aplicação	quant. (m)	= total (m)
Reservatorio	2,00	= 2,00
soma	=	2,00

TOTAL = 2,00 m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	190
Rubrica	

17.0		PINTURAS
17.1	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL

aplicação	h paredes	-	h revestim ento	X	per. Paredes	=	total (m²)
parede lanch.	3,50	-	1,50	X	23,30	=	46,60
hall	3,50	-	0,00	x	4,68	=	16,38
Drywall	3,50	-	0,00	x	13,00	=	45,50
Muro	1,20	-	0,00	x	57,50	=	69,00
					SOMA	=	177,48

aplicação	Área (m²)
Forro de gesso	20,40
enfermaria	39,95
lanchonete	6,00
hall	
soma	= 66,35

TOTAL = 243,83 m²

17.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENT O SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO D E SELA
------	---------------	---

aplicação	h paredes	-	h revestim ento	X	per. Paredes	=	total(m²)
parede lanch.	3,50	-	1,50	X	23,30	=	46,60
hall	3,50	-	0,00	x	4,68	=	16,38
Drywall	3,50	-	0,00	x	13,00	=	45,50
Muro	1,20	-	0,00	x	57,50	=	69,00
					SOMA	=	177,48

aplicação	Área (m²)
enfermaria teto	20,40
lanchonete teto	39,95
hall teto	6,00
soma	= 66,35

TOTAL = 243,83 m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	191
Rubrica	

17.3	17.017.0020-0	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, PARA INTERIOR, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.00 10, EXCLUSIVE ESTE PREPARO
------	---------------	--

aplicação/escada	comprimento	x	quantidade de	x	total em m	x	lado	x	faces	=	total em (m²)
Perfil	4,40	x	12,00	x	52,80	x	0,15	x	4,00	=	31,68
	1,10	x	10,00	x	11,00	x	0,15	x	4,00	=	6,60
	2,60	x	10,00	x	26,00	x	0,15	x	4,00	=	15,60
	4,00	x	10,00	x	40,00	x	0,15	x	4,00	=	24,00
	2,03	x	4,00	x	8,12	x	0,15	x	4,00	=	4,87
											82,75
Gradil	compr.		altura		total em (m²)						
	40,00	x	2,00	=	80,00						
	8,80	x	2,00	=	17,60						
	13,00	x	2,00	=	26,00						
					123,60						
Degrau e patamar	comprimento	x	largura	x	quantidade	=	total em (m²)				
	1,20	x	0,30	x	58,00	=	20,88				
	2,60	x	1,30	x	5,00	=	16,90				
							37,78				
	total		quantidade de		total (m²)						
	244,13	x	2,00	=	488,26 m²						
TOTAL =										488,26 m²	

18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS
18.1	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VER INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO

aplicação	Quant. (und)
Lanchonete	1
Enfermaria	1
TOTAL:	2

TOTAL = 2,00 un

18.2	18.027.0302-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHAFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FPF ≥ 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W. FORNECIMENTO E
------	---------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	192
Rubrica	

		COLOCACAO
--	--	-----------

aplicação	luminaria
enfermaria	4,00
circ.enferm.	1,00
lanchonete	6,00
hall	1,00
luminárias	274,00
soma	= 286,00

TOTAL = 286,00 un

18.3	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
------	---------------	--

aplicação	pia	cubas	total
enfermaria	1,00	x 2,00	= 2,00
lanchonete	1,00	x 2,00	= 2,00
soma			= 4,00

TOTAL = 4,00 un

18.4	18.032.0025-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 4KG.FORNECIMENTO E C OLOCACAO
------	---------------	---

aplicação	total(und)
lanchonete	1,00
soma	= 1,00

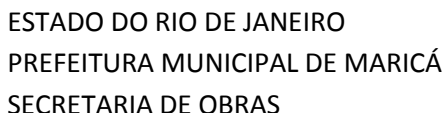
TOTAL = 1,00 un

18.5	18.034.0060-0	EXAUSTORES CENTRIFUGOS,TIPO LIMIT LOAD,SIMPLES ASPIRACAO E A CIONAMENTO INDIRETO,FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,1 CV/2 20V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
------	---------------	--

aplicação	total (und)
Cobertura	22,00
	= 22,00

TOTAL = 22,00 un

18.6	18.034.0160-0	FILTRO DE CARVAO ATIVADO,PARA SISTEMA DE EXAUSTAO,NAS DIMENS OES 60X60CM,ATE 2000M3/H.FORNECIMENTO
------	---------------	--



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	193
Rubrica	

aplicação	filtro	total (und)
Cobertura	8,00	= 8,00

TOTAL = 8,00 un

18.7	18.080.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE L ARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONC RETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
------	---------------	---

aplicação	comp.	quantidade		total (m)
suporte para urna	2,50	X	6,00	= 15,00
		SOMA	=	15,00

TOTAL = 15,00 m

18.8	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO
------	---------------	--

aplicação	quant	comp.		largura		total (m²)
enfermaria	1,00	X	2,00	X	0,60	= 1,20
lancheonete	1,00	X	2,00	X	0,60	= 1,20
					soma	= 2,40

TOTAL = 2,40 m²

18.9	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU
------	---------------	--

Aplicação	quant. (un)	=	total (und)
Reservatorio	2,00	=	2,00
	soma	=	2,00

TOTAL = 2,00 un

18.10	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

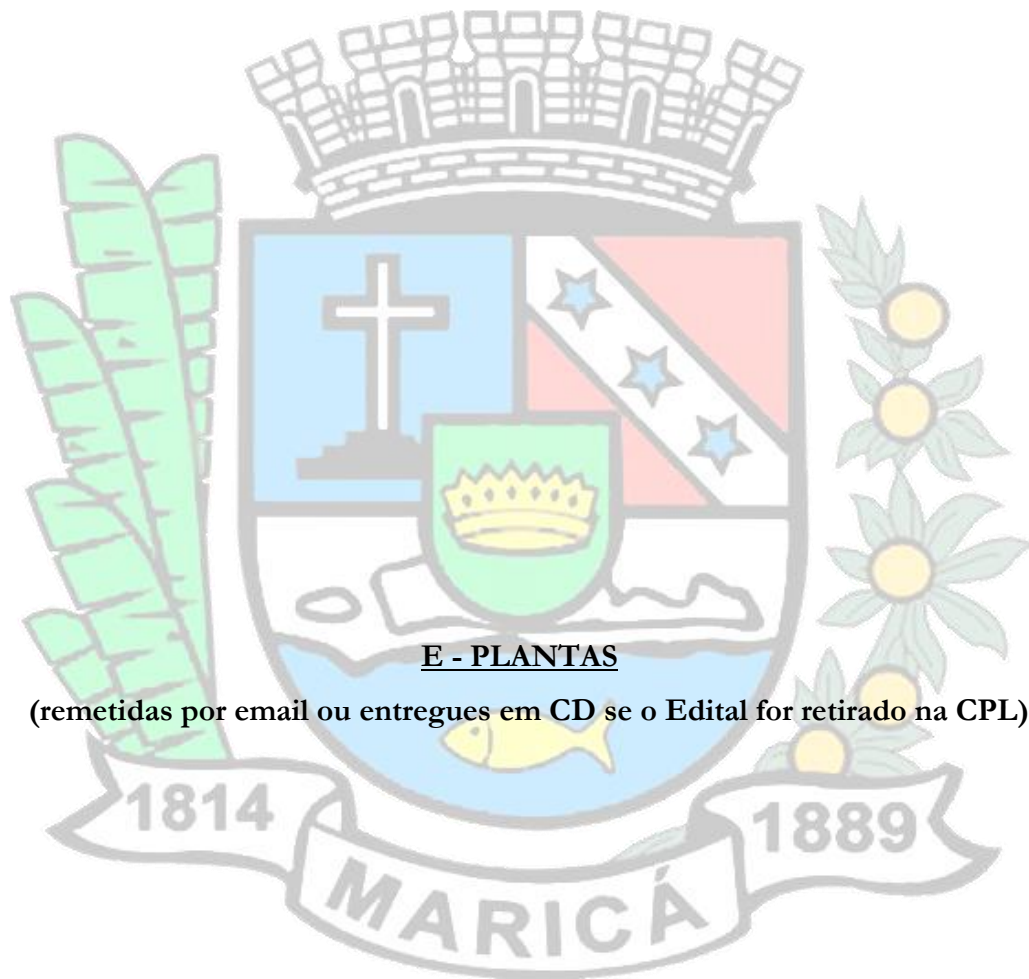
Aplicação	quant. (un)	=	total (und)
Reservatorio	1,00	=	1,00
	soma	=	1,00

TOTAL = 1,00 un



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	194
Rubrica	



E - PLANTAS

(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	195
Rubrica	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	196
Rubrica	

MINUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

_____, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
_____.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, MARICÁ, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR), resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, NO MUNICÍPIO DE **MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/_____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
A	
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	197
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____) dias. **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	198
Rubrica	

execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:
PROGRAMA DE TRABALHO: **ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo**

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	199
Rubrica	

único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	200
Rubrica	

cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	201
Rubrica	

referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA,** até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos*

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	202
Rubrica	

originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO**

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	203
Rubrica	

JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas

PARECER RMA/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11342/2018
Data do Início	22/05/2018
Folha	204
Rubrica	

estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –


PARECER RMA/2018